



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0179/2026

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para instituir o Dia do Campista Católico, e estabelece outras disposições.

Autoria: Deputado Napoleão Bernardes

Relator: Deputado Mário Motta

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, autuado sob o nº 0179/2026, que altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, para instituir o Dia do Campista Católico, a ser celebrado, anualmente, na terça-feira de Carnaval.

O autor expõe em sua justificativa que o movimento dos acampamentos católicos se tornou uma das mais relevantes expressões de formação humana, espiritual e comunitária no Brasil.

A matéria foi lida no expediente na Sessão Plenária do dia 31 de março de 2026 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde foi distribuída ao relator, Deputado Pepê Collaço, que posicionou-se pela aprovação, sendo seu relatório e voto aprovado por unanimidade.

Nesta Comissão de Finanças e Tributação, fui designado relator nos moldes regimentais.

É o relatório.



II VOTO

A esta Comissão de Finanças e Tributação, compete a análise da proposição sob os aspectos financeiros e orçamentários, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e à sua adequação com a Lei Orçamentária Anual, assim como pronunciar-se sobre o mérito da matéria, especificamente no que toca à cessão de bens imóveis de todos os Poderes e órgãos constituídos (art. 73, II e XII , do Regimento Interno da Alesc).

Nesse viés, verifico que o projeto de lei analisado não acarretará despesas ao Erário, conforme explicita o art. 6º do Projeto de Lei, não oferecendo impacto orçamentário-financeiro, considerando que o intuito do projeto é tão somente incluir no Calendário Oficial do Estado o Dia do Campista Católico.

Diante do exposto, de acordo com o estabelecido no inciso II do art. 73 e no inciso II do art. 144, ambos do Rialesc, **voto**, no âmbito desta Comissão de Finanças e Tributação, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0179/2026**.

Sala das Comissões,

Deputado Mário Motta

Relator